

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/FMS/2011

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA MARIA IJAELDA DOS
SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

*30/12/14
Jualda*

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 076/FMS/2011, celebrado em 05 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Dezessete, nº 25, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF São Francisco III, referente ao Processo n.º 091/FMS/2011, Dispensa n.º 014/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA IJAELDA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, corretora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.824.638 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 709.984.264-15, residente e domiciliada na Rua Dezessete, nº 25 - A, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 180/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 11 de novembro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 076/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

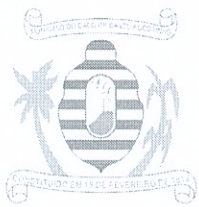
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1132, datada de 11 de novembro de 2014, no valor de R\$ 14.274,96 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 076/FMS/2011, notadamente ante ao Ofício n.º 180/2014, datado de 11 de novembro de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de dezembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1132**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.189,58 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o período no valor de R\$ 14.274,96 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

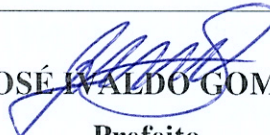
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.4150 – Atenção Básica; **Atividade:** 4.00150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 660; **Fonte:** 45.

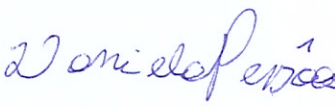
CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


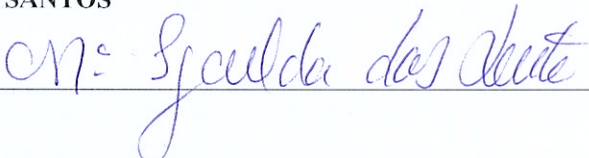
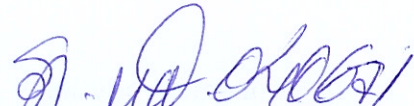
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2014.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: MARIA IJAELDA DOS SANTOS 
TESTEMUNHA: CPF (MF): 	TESTEMUNHA: CPF (MF):